



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

PARECER JURÍDICO Nº 091.2019

Assunto: Projeto de Lei nº 63.2019.

Protocolo: 1.141.2019.

Requerente: Vereador Renato Reimann.

Objetivo: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Renato Reimann a análise do Projeto de Lei nº 63.2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

É o relatório.

II. Parecer

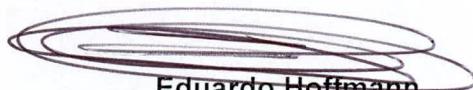
De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto de competência que também pode ser exercida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Conforme justificativa do Sr. Prefeito Municipal, as adequações orçamentárias foram seguidas, contudo referida análise competirá à CFO.

Neste sentido, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

É o parecer.

Toledo, 26 de abril de 2019.



Eduardo Hoffmann

Assessor Jurídico



Fabiano Scuzziato

Assessor Jurídico